



CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

**MEMORIAL
DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

CARIRÉ/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PRAÇAS, UMA NO BAIRRO JAPÃO, UMA NO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, UMA NA LOCALIDADE DE COCO E UMA NA LOCALIDADE DE TAPUIO, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CEARÁ, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Cariré, ora denominada CONTRATANTE e a empresa contratada, ora denominada EMPREITEIRA, nessa matéria.

CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeituraamcarire@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Caixa Econômica Federal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará - CEP: 62.184-000.
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeiturancarire@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Serão colocadas na obra, pelo construtor, as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 4,00m x 3,00m), com 2 unidades. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore. Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores ou formações rochosas existentes, salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore ou formações rochosas deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização. O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

1.3 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação. O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1,50m

As cavas para fundações, subsolos, reservatório d'água e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado. As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

2.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência picarra, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas mecanicamente de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

3.0 FUNDAÇÕES

3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos Furados assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos.

3.2 BANQUETA/MEIO-FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15)m

O meio-Fio de contorno da Praça será assentado deitado em cima do Baldrame.

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado. Deverá ter seção retangular com dimensões de 15cm na face inferior, 12cm na face superior, 35,00 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.3 MEIO-FIO PREMOLDADO (0,07x0,30x1,00)m COM REJUNTAMENTO

O Meio-Fio de contorno dos canteiros será assentado em pé e servirá de separação entre a área de jardins e de piso pré-moldado.

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado. Deverá ter seção retangular com dimensões de 7cm na face inferior e superior, 30,00 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

4.0 REVESTIMENTOS

4.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas. Chapisco de aderência chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3 esp.= 5mm para parede.

4.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Será executado uma camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. O reboco será de argamassa de cimento e areia no traço 1:4. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm. Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

5.0 - PINTURA

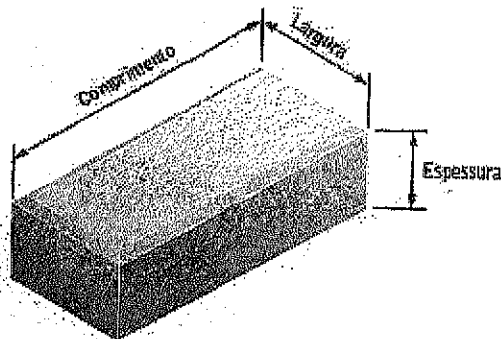
5.1 - CAlIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Deverá ser aplicada tinta a base de água em duas demãos, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem. A parede a receber a pintura deverá receber lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa. As duas demãos de tinta de acabamento serão aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.0 – PISOS

6.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA



Comprimento 19,90, largura de 10,00 cm e 4cm de espessura.

Será Assentado Piso em elementos pré-fabricados de concreto de concreto, com formato de Paralelepípedos que permite transmissão de esforços. Os Blocos serão assentados formando fiadas regulares, fortemente comprimidas por percussão. O Piso intertravado será executado, efetuando-se uma base de areia grossa com 8cm de espessura. O Terreno deverá estar previamente regularizado e apoiado, com cimento adequado para escoamento de águas. As juntas entre as peças serão preenchidas com o mesmo material da base. O Bloco intertravado em concreto terá as dimensões de 19,9cm de comprimento, 10,00cm de largura e 4,00cm de espessura, para tráfego de pedestres e as dimensões de 19,9cm de comprimento, 10,00cm de largura e 6,00cm de espessura, para tráfego de carros. O mesmo será compactado ao final com compactador do tipo placas vibratórias.

6.2 – LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Será feita aquisição de areia, espalhada em camadas de 8 cm onde será aplicado o tijolinho.

6.3 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSÉNTAMENTO):

As Especificações Técnicas para o Piso Tátil externo atendem as conformidades da NBR 9050/2004 e com o Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Além de atender as especificações técnicas de peças de concreto para pavimentação e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros relativas às características de não propagação de fogo e extingüibilidade. Os pisos táteis são produtos que sinalizam o percurso, orientando a caminhada das pessoas com deficiência visual, ou mobilidade reduzida conduzindo com segurança e praticidade. São pisos utilizados em espaços públicos podendo ser aplicados externos ou internos. Como revestimento os pisos táteis devem atender a características

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

como dimensão e contraste. Sua função é sinalizar o percurso que deverá ser encontrado ao toque de uma bengala, que indicará o contraste com o piso adjacente pela textura.

Os Pisos Táteis de Concreto externo permitem a modulação que garante a continuidade da textura e padrão na informação. As placas devem ser contrastantes com o piso adjacente e a aplicação é a garantia do funcionamento deste revestimento. A aplicação deve atender os parâmetros da NBR 9050/2004 e/ou correlatas às normas técnicas brasileira de acessibilidade.

A aplicação deste revestimento é integrada ao piso Inter travado, sendo aplicado direto sobre o colchão de areia. O piso deve estar nivelado para receber as placas respeitando as medidas para que não forme desnível.

7.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.0 - NORMAIS GERAIS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

A enfição só será executada após a pavimentação completa da praça, quando serão retiradas as obstruções das tubulações. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50cm do piso acabado. Serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.

O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela COELCE. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da COELCE.

As Luminárias serão do tipo projetor em alumínio polido com refletor em alumínio anodizado e difusor em vidro plano temperado transparente diâmetro = 40 cm para lâmpada vapor metálico 400w c/ reator e ignitor.

CONDUTORES

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos.

CONDUTOS E CAIXAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

QUADROS

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50cm do piso acabado. Serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.

8.0- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

8.1- NORMAIS GERAIS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios. Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

REDE DE ÁGUA

A canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis, com conexões do mesmo material (Tigre ou similar). A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

9.0 - PAISAGISMO

9.1 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL

Antes de plantar a grama remova todos os resíduos indesejados do local a ser gramado como por exemplo, entulhos, pedras, madeiras, pragas, ervas daninhas, etc. Aplicação do Calcário: Nas lojas especializadas é possível encontrar o calcário Dolomítico e o Calcítico. O ideal é sempre solicitar uma análise do solo, para verificar as reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

necessidades de nutrientes, e quantidades a serem aplicadas. Mas caso isso não seja possível, aplique porções moderadas de aproximadamente 300 gramas por m², e repita a aplicação depois de uns três ou quatro meses do plantio. Escolha do Adubo: Na adubação de pré-plantio para gramas, não recomendamos a utilização do nitrogênio. O motivo é porque o efeito do nitrogênio dura pouco tempo no solo, e nesta fase a grama não terá condições de absorvê-lo, porque ainda não esta enraizada.

9.2 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM

Será colocado sobre o adubo, irrigado plantada arbustos ornamentais.

9.3 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m

Os bancos será confeccionado em tábuas de madeiras assentados sobre perfil metálico com dimensões de 3,00M. As tabuas de madeira serão de massaranduba ou angelim.

9.4 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm

Será colocado distribuídas no contorno dos canteiros.

10.0 - LIMPEZA

11.2 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

Ao final a obra deverá ser entregue, limpa, livre de entulhos com as instalações testadas em pleno funcionamento.

CARIRÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.



Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP: 060415087-3



CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

CARIRÉ/2018


J *CPA* *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Praça do COCO

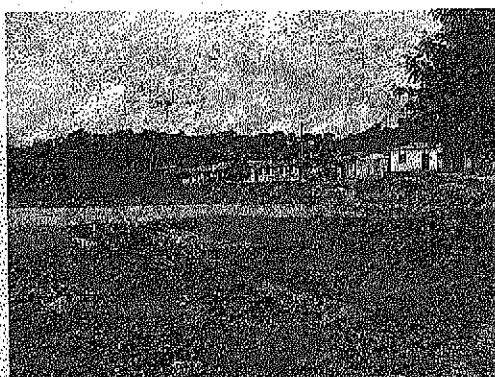

~~Ignácio Costa Filho~~
Eng. Civil
RNP: 060415087-3

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com


  

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



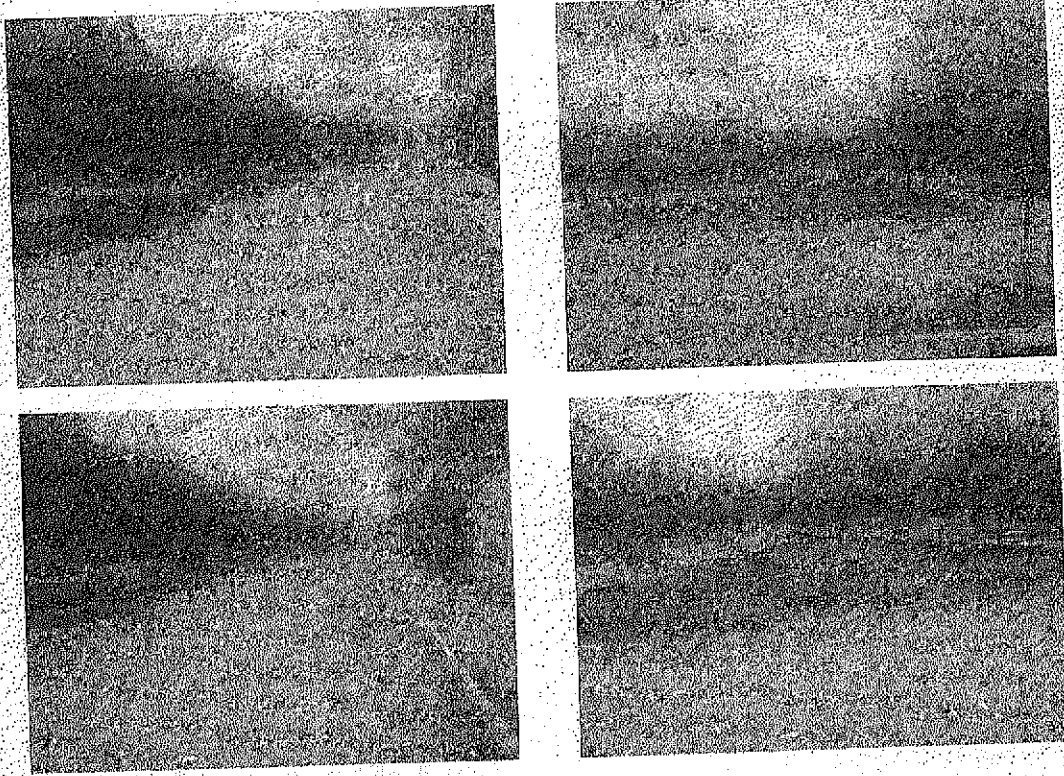
Praça do Japão




Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Praça do Tapuio



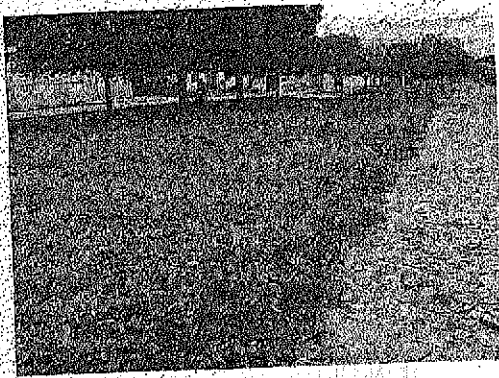
Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP: 060415087-3

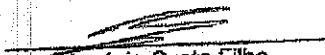
CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Praça da Caixa D'água


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP: 060415087-3

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com



CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

PEÇAS GRÁFICAS


CARIRÉ/2018



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

COCO	LOCALIDADE:	LOCALIDADE DE COCO	ÁREA TOTAL:	1.912,77 m ²
	ESCALA:	SEM ESCALA	TOPOGRAFIA:	CLEDINEUDO
FE LONGITUDINAL	ESCALA:	SEM ESCALA	DESENHOS:	CHRISTIANE COSTA
FE TRANSVERSAL	ESCALA:	SEM ESCALA		
	ESCALA:		DATA:	NOVEMBRO/2017
 CHRISTIANE COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL EA:14142-D/CE NP:060415087-3	REVISÃO 1:	09 de Novembro de 2017	PRANCHA:	CO1
	REVISÃO 2:	15 de Fevereiro de 2018		
	REVISÃO 3:			
	REVISÃO 4:			

2.57



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

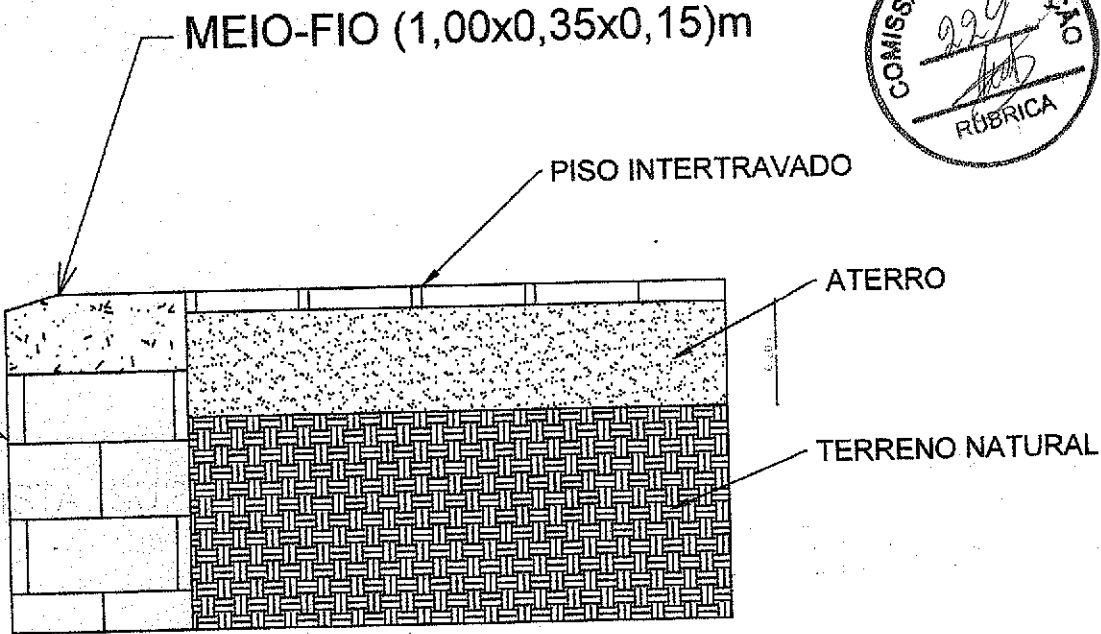


CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

COCO	LOCALIDADE:	LOCALIDADE DE COCO	ÁREA TOTAL:	1.912,77 m ²
CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E ÁRVAS	ESCALA:	SEM ESCALA	TOPOGRAFIA:	CLEDINEUDO
CANTEIROS	ESCALA:	SEM ESCALA	DESENHOS:	CHRISTIANE COSTA
CANTOS (CHAMFRADOS)	ESCALA:	SEM ESCALA		
	ESCALA:		DATA:	NOVEMBRO/2017
 RACIÃO COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL CREBA: 14142-D/CE CRNP: 060415087-3	REVISÃO 1:	09 de Novembro de 2017	FRANQUIA:	C.03
	REVISÃO 2:	15 de Fevereiro de 2018		
	REVISÃO 3:			
	REVISÃO 4:			

[Handwritten signature]

DETALHE LIXEIRAS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

COCO	LOCALIDADE:	LOCALIDADE DE COCO	ÁREA TOTAL:	1.912,77 m ²
	ESCALA:	SEM ESCALA	TOPOGRAFIA:	CLEDINEUDO
	ESCALA:	SEM ESCALA	DESENHOS:	CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:	SEM ESCALA		
	ESCALA:	SEM ESCALA	DATA:	NOVEMBRO/2017
REVISÃO 1:	09 de Novembro de 2017	FRANCHA:	C.04	
REVISÃO 2:	15 de Fevereiro de 2018			
REVISÃO 3:				
REVISÃO 4:				

[Signature]
 C. COSTA FILHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 REA: 14142-D/CE
 NP: 060415087-3

[Handwritten marks]

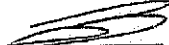


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



REVISÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

COCO	LOCALIDADE: LOCALIDADE DE COCO	ÁREA TOTAL: 1.912,77 m²
	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
CO	ESCALA: SEM ESCALA	
CO	ESCALA:	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:	
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	C.05
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	


JOÃO COSTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
N.º 14142-D/CE
CPF: 060415087-3





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

CAIXA DÁGUA	LOCALIDADE: BAIRRO CAIXA DÁGUA	ÁREA TOTAL: 1.120,30 m ²
SEÇÃO LONGITUDINAL	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLELINEUDO
SEÇÃO TRANSVERSAL	ESCALA: SEM ESCALA	
	ESCALA:	DESENHO: CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:	
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
 JOÃO COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL A: 14142-D/CE O: 060415087-3	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	FRANCHA: CO1
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

ALHE 03

86°55'56"

0.46


0.65



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

iré
e Juntos

RECONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

CAIXA DÁGUA	LOCALIDADE: BAIRRO CAIXA DÁGUA	ÁREA TOTAL: 1.120,30 m ²
DESCRIÇÃO DE CANTEIROS E ÁREAS	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
DESCRIÇÃO DE CANTEIROS	ESCALA: SEM ESCALA	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
DESCRIÇÃO DE CANTEIROS (CHAMFRADOS)	ESCALA: SEM ESCALA	
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
 C. COSTA FILHO ENHEIRO CIVIL OAB: 14142-D/CE P.060415087-3	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	PRANCHA: CX.2
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

VISTA SUPERIOR

DETALHE LIXEIRAS

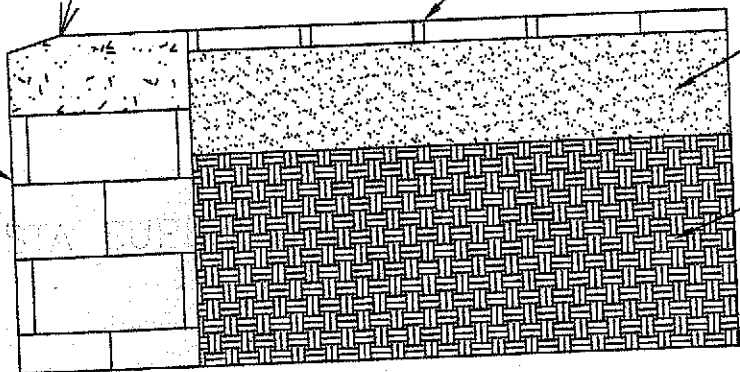
MEIO-FIO (1,00x0,35x0,15)m

PISO INTERTRAVADO



ATERRO

TERRENO NATURAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

CAIXA D'ÁGUA	LOCALIDADE: BAIRRO CAIXA D'ÁGUA	ÁREA TOTAL: 1.120,30 m ²
A	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
BANCOS	ESCALA: SEM ESCALA	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
PLANO DE ACESSIBILIDADE	ESCALA: SEM ESCALA	
LIXEIRAS	ESCALA: SEM ESCALA	DATA: NOVEMBRO/2017
O-FIO DE CONTORNO	ESCALA: SEM ESCALA	FRANCHA: CX.3
 GRAÇIO COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL CREA:14142-D/CE RNP:060415087-3	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

CAIXA D'GUA	LOCALIDADE:	BAIRRO CAIXA D'GUA	ÁREA TOTAL:	1.120,30 m ²
	ESCALA:	SEM ESCALA	TOPOGRAFIA:	CLEDINEUDO
	ESCALA:	SEM ESCALA	DESENHOS:	CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:		DATA:	NOVEMBRO/2017
RAULICO	REVISÃO 1:	09 de Novembro de 2017	FRANCHA:	CX.4
	REVISÃO 2:	10 de Fevereiro de 2018		
	REVISÃO 3:			
	REVISÃO 4:			
IGNACIO COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL CREA:14142-D/CE RNP:060415087-3				

3



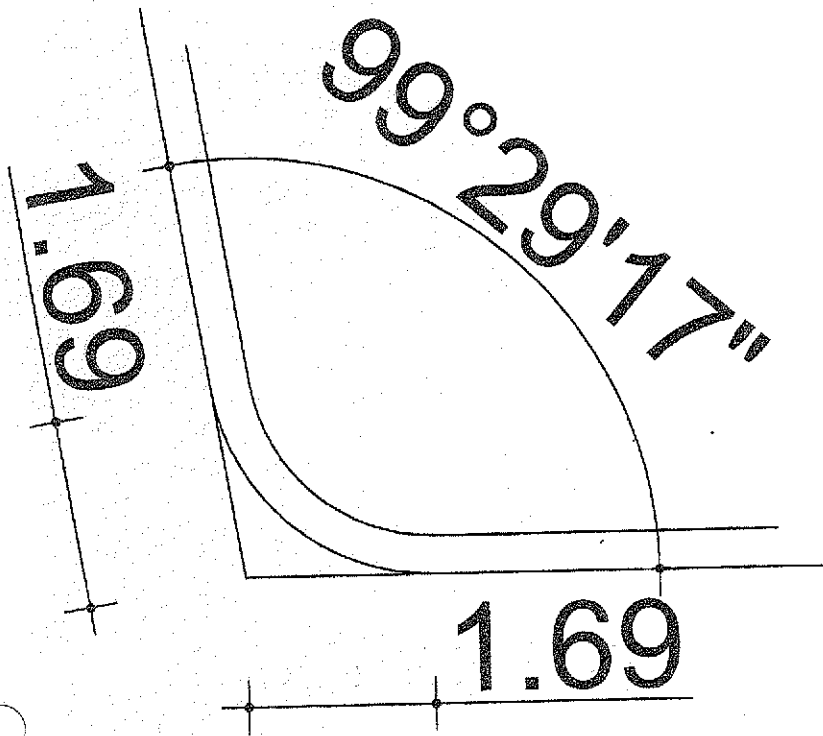
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

TAPUIO	LOCALIDADE: LOCALIDADE TAPUIO	ÁREA TOTAL: 603,12 m ²
TE LONGITUDINAL	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
TE TRANSVERSAL	ESCALA: SEM ESCALA	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	FRANCHA: CO1
	REVISÃO 2: 10 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

VACIO COSTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
ÁREA: 14142-D/CE
RNP: 060415087-3

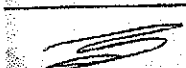
DETALHE 03



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



RUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

TAPUIO	LOCALIDADE: LOCALIDADE TAPUIO	ÁREA TOTAL: 603,12 m ²
ÃO DE CANTEIROS E ÁREAS	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
ANTEIROS	ESCALA: SEM ESCALA	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
ANTOS (CHAMFRADOS)	ESCALA: SEM ESCALA	
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
 ACIO COSTA FILHO ENHEIRO CIVIL CRA: 14142-D/CE NP: 060415087-3	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	FRANCHA: T.02
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

DETALHE LIXEIRAS

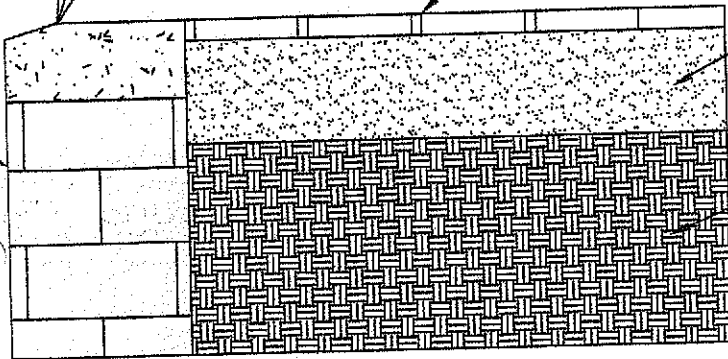


MEIO-FIO (1,00x0,35x0,15)m

PISO INTERTRAVADO

ATERRO


TERRENO NATURAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

TAPUIO	LOCALIDADE:	LOCALIDADE TAPUIO	ÁREA TOTAL:	603,12 m ²
	ESCALA:	SEM ESCALA	TOPOGRAFIA:	CLEDINEUDO
	ESCALA:	SEM ESCALA	DESENHOS:	CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:	SEM ESCALA		
	ESCALA:	SEM ESCALA	DATA:	NOVEMBRO/2017
REVISÃO 1:	09 de Novembro de 2017	PRANCHAS:	T.03	
REVISÃO 2:	10 de Fevereiro de 2018			
REVISÃO 3:				
REVISÃO 4:				


 C. COSTA FILHO
 ENHEIRO CIVIL
 IA: 14142-D/CE
 P: 060415087-3



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



RUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

TAPUIO	LOCALIDADE: LOCALIDADE TAPUIO	ÁREA TOTAL: 603,12 m ²
ICO	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
ULICO	ESCALA: SEM ESCALA	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
	ESCALA:	FRANCHA: T.04
	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	
	REVISÃO 2: 10 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

AGRO COSTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
REA: 14142-D/CE
NP.060413087-3



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



RUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

JAPÃO	LOCALIDADE: BAIRRO JAPÃO	ÁREA TOTAL: 1.312,22 m ²
TE LONGITUDINAL	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
TE TRANSVERSAL	ESCALA: SEM ESCALA	
	ESCALA:	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	FRANCHA: C01
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

IAÇO COSTA FILHO
NGENHEIRO CIVIL
REA: 14142-D/CE
RNP: 060415087-3

g v

2.

8"

2.47

DETALHE 04

DETALHE 03

109°10'24"

0.71

0.71



iré
e Juntos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

APÃO	LOCALIDADE: BAIRRO JAPÃO	ÁREA TOTAL: 1.312,22 m ²
LO DE CANTEIROS E ÁREAS	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
CANTEIROS	ESCALA: SEM ESCALA	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
DETALHADOS (CHAMFRADOS)	ESCALA: SEM ESCALA	
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
 CRO COSTA FILHO ENHEIRO CIVIL EA:14142-D/CE P:060415087-3	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	FRANCHA: J.03
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

2.09
1.88



DETALHE LIXEIRAS

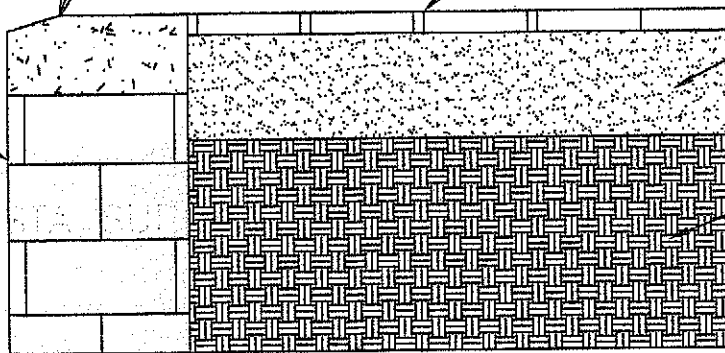


MEIO-FIO (1,00x0,35x0,15)m

PISO INTERTRAVADO

ATERRO

TERRENO NATURAL

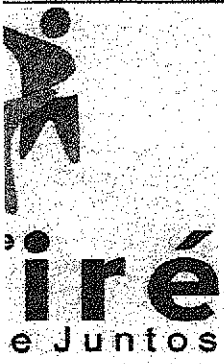


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

JAPÃO	LOCALIDADE: BAIRRO JAPÃO	ÁREA TOTAL: 1.312,22 m ²
ANCOS	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
DE ACESSIBILIDADE	ESCALA: SEM ESCALA	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
LIXEIRAS	ESCALA: SEM ESCALA	
FIO DE CONTORNO	ESCALA: SEM ESCALA	DATA: NOVEMBRO/2017
COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL REA:14142-D/CE CNP:060415087-3	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	PRANCHA: J.04
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

JAPÃO	LOCALIDADE: BAIRRO JAPÃO	ÁREA TOTAL: 1.312,22 m²
CO	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
	ESCALA:	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
 CRISTIANO COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL EA:14142-D/CE RP:060415087-3	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	J.05
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

J



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

JAPÃO	LOCALIDADE: BAIRRO JAPÃO	ÁREA TOTAL: 1.312,22 m²
PROJETO	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA: CLEDINEUDO
	ESCALA:	DESENHOS: CHRISTIANE COSTA
	ESCALA:	DATA: NOVEMBRO/2017
PROJETO	REVISÃO 1: 09 de Novembro de 2017	FRANCHA: J.06
	REVISÃO 2: 15 de Fevereiro de 2018	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	

CHRISTIANE COSTA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
A.14142-D/CE
060415087-3

INICIAL



1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RNP: 060416087-3

Registro: 38935-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PRACA: Praça Eliseo Aguiar

Complemento:

Cidade: Cariré

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 002/2018

Valor: R\$ 7.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.698.600/0001-42

Nº sem:

CEP: 62184000

Email:

Celebrado em: 16/02/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PRACA: Diversos

Complemento:

Cidade: Cariré

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Data de início: 16/02/2018

Firmeza: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: Diversos

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.698.600/0001-42

Nº sem:

CEP: 62184000

Email:

Longitude: 0

Prazo de término: 25/04/2018

4. Atividade Técnica

A1 - ATUAÇÃO:

08 - ORÇAMENTO * RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES * EDIFICAÇÃO * #5026 - PRAÇAS

Quantidade

Unidade

09 - PROJETO * RESOLUÇÃO 1025 * OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES * EDIFICAÇÃO * #5025 - PRAÇAS

4,00

m²

4,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 PRAÇAS NOS LQMS PRAÇA DO COCO, PRAÇA DO JAPÃO, PRAÇA DO TAPUIO E PRAÇA DA CAIXA D'ÁGUA - CARIRÉ/CE. MAPP 3526.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: 777.001.633-91

Local

de

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.698.600/0001-42

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea. Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 25/04/2018

Nosso Número: 8212578166

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.